

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Nº *138*--/98-PROJETO DE L E I CIENTE

onstou do Expediente da Sessão	Autoriza o Poder Executivo a
	conceder auxílio financeiro
D1a 00-08 03	à ANA - ASSOCIAÇÃO
	NAZARENA ASSISTENCIAL e dá
	outras providências.

Antonio da Silva Costa Presidente

A COMISSAO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Finanças a Organiento

ntenie da Silva Cesta Art. 10 = Fica o Poder Executivo autorizado a auxílio financeiro à ANA - ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL, Presidente pessoa jurídica de direito privado.

> Art. 20 -0 auxilio financeiro a que se refere esta Lei, no montante de R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais), destina-se aos gastos com a realização da Segunda Semana Evangélica do Município de São Pedro da Aldeia, a ser realizada no período de 26 à 31 de Outubro de 1998.

> Art. 30 - Os recursos financeiros autorizados por esta Lei serão entregues ao representante legal da ANA.

> Art. 40 - Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar recursos recebidos Prefeitura, dos contas, à municipais.

> Art. 50 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - 3.1.3.2 - Plano de Trabalho 03070212.01000.

Art. 60 - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO, São Pedro da Aldeia, de Agosto de 1998.

Em 1º de Silvatió de 19 93

Antonio da Silva Cocta Presidente

APROVADO

2. O ÚLTIMA VOTACÃO

Em 03 de Setembro

Antonio da Silva Costa

Presidente /ERS.

CARLINDO FILHO = PREFEITO =